



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2012

CONCESSÃO DE USO

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA - ESTADO DE SANTA CATARINA, sito na Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - Agronômica/SC, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSE ERCOLINO MENEGATTI, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação estará reunida para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MAIOR OFERTA GLOBAL**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº. 8.897 de 13 de fevereiro de 1995:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 horas do dia 17/02/2012**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Agronômica www.agronomica.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166, pelo e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem como Objetivo à Concessão de direito de uso de área pública para exploração de bebidas, venda de stands, organização da moto velocidade, área gastronômica exceto restaurante de comida típica e ingressos, localizado no Parque de Eventos Roberto Westhat, localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Mosquito, neste Município, com área total de 118.333,52m², nos dias 02, 03 e 04 de março de 2012, durante a realização da FERROZ (FESTA ESTADUAL DO ARROZ).

2.2. Como condição para a concessão a empresa deverá apresentar capacidade para realizar o evento, ofertando o maior valor e sendo responsável por todas as instalações, estrutura, organização e por toda equipe de trabalho, entre outros, conforme Descrição do Anexo I.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

2.3.1. A CONCESSIONÁRIA (vencedor(a) da concessão), além do pagamento mínimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** pela Concessão de Uso, se comprometerá a efetuar o pagamento de toda estrutura, equipamentos, equipe de segurança, mão de obra, enfim, de toda organização da festa, incluindo a Etapa Estadual do Motovelocidade, como título de aluguel do espaço físico;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

2.3.2. Os preços das bebidas e comidas serão padronizados (preço de mercado) durante a realização da festa;

2.3.3. DA VISTORIA:

2.3.3.1. A licitante deverá apresentar para a habilitação Certificado de Vistoria emitido pelo Setor de Licitações, comprovando que a empresa efetuou a vistoria do local a ser permitida a Concessão de Uso.

2.3.4. OBRIGAÇÕES:

2.3.4.1. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar para a execução do serviço, profissionais devidamente qualificados;

2.3.4.2. Garantir a utilização de matéria prima adequada, dentro das condições padrões quanto a critérios organolépticos e higiênico-sanitário;

2.3.4.3. Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização de bandejas, mesas e cadeiras, visando a garantia da sanidade microbiológica dos mesmos;

2.3.4.4. Realizar os serviços de manutenção do local, como: recolhimento de copos, garrafas, latas e limpeza da área interna do espaço concedido para o bar.

2.3.4.5. Treinar os funcionários em data preestabelecida (após assinatura do contrato, porém antes do início das atividades);

2.3.4.6. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do Parque de Exposições pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

2.3.4.7. Manter fixados em local visível, ou em prospecto no recinto e tabela de preços de todas as bebidas;

2.3.4.8. Executar a limpeza geral do parque e desmontagem de toda estrutura montada para a realização do Evento.

2.3.4.9. Dispor de todos os equipamentos, estrutura e itens para a perfeita prestação dos serviços, conforme segue:

2.3.5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

2.3.5.1- 01 Pavilhão 23x50 confeccionado em estrutura de aço treliça do e galvanizado, revestido em lona espalmada em tecido sintético (PVC) pigmentada em ambas as faces; com pé direito de no mínimo 5m de altura.

2.3.5.2 - 01 - Palco Alternativo Tamanho 10x08 piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1m, com escada de acesso.

2.3.5.3 - 01 – Palco Principal 16x14 – Coberto, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

2.3.5.4 – 01 Tablado 20x30 em chapas de compensado naval de 02x01.

2.3.5.5 - 02 Camarins 04x04 – , tamanho 04x04, divisórias em TS, com portas de acesso com chaves, cobertura 2 tendas de 05x05

2.3.5.6 - 20 Stands 03x03 – Montagem Básica, Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes Básicos, com Divisórias em TS e Forração.

2.3.5.7 - 03 Tendas 10x10 – Montagem, Desmontagem e Manutenção de Tendas 10x10: Constituídas em perfis de aço na cor prata pés de 2,60 de altura, com lona dupla face na cor branca – Montagem Acoplada 10x30 – Exposição Gado Leiteiro.

2.3.5.8 - 06 Tendas 10x10 – Montagem, Desmontagem e Manutenção de Tendas 10x10: Constituídas em perfis de aço na cor prata pés de 2,60 de altura, com lona dupla face na cor branca – Montagem Acoplada 20x30 – Praça de Alimentação.

2.3.5.9 - 30 Metros de Arquibancada ,Montagem e Desmontagem de Módulo de Arquibancada com no mínimo 5 (Cinco) degraus.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

- 2.3.5.10 - 01 Gerador 180 Kwa- Grupo Gerador de Energia Elétrica, com capacidade mínima de 180 kva, para os dias 02, 03 e 04 de Março.
 - 2.3.5.11 - 24 Camarotes- Camarotes 03x03, em dois níveis, com altura mínima de 0,80m, com divisórias em TS, com escadas de acesso
 - 2.3.5.12 - 30 Banheiros Químicos- Banheiros Químicos - cabine sanitárias medindo 1,10x1,10m por 2,20 de altura; contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino/feminino/; composição: polietileno. volume caixa detritos - 220 litros.
 - 2.3.5.13 - Sonorização para Palco Principal – Shows Montagem, Desmontagem e Manutenção de Sistema de Sonorização e Iluminação para atender o Palco Principal, conforme rider técnico dos artistas contratados.
 - 2.3.5.14 - Sonorização para Palco Alternativo- Montagem, Desmontagem e Manutenção de Sistema de Sonorização e Iluminação para Palco Alternativo, conforme rider técnico dos artistas contratados
 - 2.3.5.15 – Organizar e promover a Motovelocidade- Realização de Etapa de Motovelocidade, com Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Gate de Largada, Troféus para Premiação, Locutor/Narrador, Sonorização).
 - 2.3.5.16 - Equipe de Segurança e Limpeza
 - 2.3.5.17 - Taxa de Ecad
 - 2.3.5.18 - Fornecer Art's das Estruturas
- 2.3.5.2 – A descrição completa dos Itens acima está detalhada no anexo I deste Edital.

2.3.6. DAS DESPESAS:

Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e organização da Festa correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

2.3.7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será executada pela Prefeitura Municipal de Agronômica que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da CONCESSIONÁRIA.

2.3.8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (CONCEDENTE)

- 2.3.8.1. A CONTRATANTE será responsável pela aprovação da instalação no local, antes do início da montagem da estrutura.
- 2.3.8.2. A responsabilidade com Plantões Saúde, sinalização e trânsito.
- 2.3.8.3. Providenciar o alinhamento adequado do terreno onde será instalada a estrutura, dentro das conformidades e necessidades, sob pena de assumir eventuais responsabilidades.
- 2.3.8.4. Fornecer energia elétrica compatível com a necessidade, bem como a instalação da rede de energia dentro Centro de Eventos.
- 2.3.8.5. Fornecer completa instalação hidráulica no parque de eventos.
- 2.3.8.6. Fornecer Extintores, Luzes de Emergência, para utilização durante o Evento.
- 2.3.8.7. Fornecer as Bandas e Shows que se apresentarão no Evento.
- 2.3.8.8. Fornecer toda a publicidade do Evento.

2.3.9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Concessão de Uso terá prazo de 3 (três) dias, durante a realização da FERROZ (Festa Estadual do Arroz) e a vigência do contrato será da sua assinatura até 5 (cinco) dias após a



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

realização do Evento, ou após o término da limpeza e desmontagem de toda a estrutura do Evento, podendo ser prorrogado, caso haja motivo justificável.

2.3.10. DIREITOS FINANCEIROS DA CONTRATADA (CONCESSIONÁRIA)

2.3.10.1 - 100% da arrecadação com bebida;

2.3.10.2 - 100% da arrecadação com Gastronomia;

2.3.10.3 - 100% da arrecadação na bilheteria do Show Nacional;

Ingressos:

Lote 1 – 1.000 Ingressos – R\$ 20,00

Lote 2 – 1.000 Ingressos – R\$ 25,00

Lote 3 – 1.000 Ingressos – R\$ 30,00

Sendo Bilheteria livre na Sexta-feira dia 02/03 e no Domingo dia 04/03, e no sábado será cobrado ingresso apenas no Pavilhão de Shows, sendo livre a entrada no Parque de Eventos.

2.3.10.4 - 100% da arrecadação com a comercialização de Estacionamentos;

Será Cobrado o valor de R\$ 10,00 por veículo.

2.3.10.5 - 100% da arrecadação com a comercialização de Espaços para Expositores;

2.3.10.6 - 100% da arrecadação com a comercialização do Parque de Diversões.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela Presidente da Comissão de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 17/02/2012

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Agronômica - SC

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

Agronômica/SC.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação, Pessoas Físicas e Jurídicas, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

5.1 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os Proponentes deverão entregar, simultaneamente, Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

5.2.1. ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

CNPJ OU CPF DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CONCORRENCIA Nº. 1/2012

DATA DE ABERTURA: 17/02/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.2.2. ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CONCESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

CNPJ OU CPF DA LICITANTE

CONCORRENCIA Nº. 1/2012

DATA DE ABERTURA: 17/02/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2):

6.1. A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 2, deverá ser compilada em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, ou pela pessoa física se for o caso, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel de tamanho A4, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo II) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

- a) Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa, ou nome completo da pessoa física, número de inscrição no CPF/MF(se for o caso), endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) Valor global da Concessão de Uso, na qual a empresa vencedora entrará com todas as despesas de instalações, estrutura equipamentos, equipe de trabalho, entre outros;
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

6.2. Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.2.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços abaixo do mínimo fixado no item 2.3.1;

6.2.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes.

6.3. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

7.1.1. Para Habilitação a PESSOA FÍSICA, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.1.1 – Da Habilitação Física

7.1.1.1.1 – Cópia autenticada do cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.1.1.1.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

7.1.1.1.3 – Cópia autenticada Comprovante de Residência Domiciliar;

7.1.1.2 - Da Regularidade Fiscal

7.1.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.1.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.1.1.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.1.3 - Da Qualificação Técnica

7.1.1.3.1 – Certidão Negativa Criminal do licitante, emitida pelo poder judiciário das comarcas de Trombudo Central e do Município de domicílio da licitante (FORUM);

7.1.1.3.2 – Declaração da Licitante indicando referências pessoais e comerciais;

7.1.1.3.3 – Declaração da Licitante indicando telefones de contato e outros meios de localização pessoal;

7.1.1.3.4 – Atestado de visita, fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Agronômica, comprovando que a licitante visitou o local e instalações, ficando assim ciente das características, condições especiais, servindo esta como prévia concordância com a situação.

7.1.2. Para Habilitação a PESSOA JURÍDICA, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1.2.1 – Da Habilitação Jurídica

7.1.2.1.1 - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2.1.2 - Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2 - Da Regularidade Fiscal

7.1.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

7.1.2.2.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

7.1.2.2.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

7.1.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.1.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

7.1.2.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7.1.2.3 - Da Qualificação Técnica

7.1.2.3.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo V;

7.1.2.3.2 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VI.

7.1.2.3.3 – Atestado de visita, fornecido pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Agronômica, comprovando que a licitante visitou o local e instalações, ficando assim cientes das características, condições especiais, servindo esta como prévia concordância com a situação.

7.2. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação:

7.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada Por servidor desta Administração Pública Municipal, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile). Sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet, desde que via original de impressão.

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, observando o valor mínimo da Concessão de uso para exploração do espaço, estabelecido no item 2.3.1, deste edital.

8.2 – A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar a Maior Oferta reservando-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

8.3 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e alterações posteriores, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, imediatamente após a classificação das propostas.

8.4 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE, da seguinte forma:

- 10 % na Assinatura do Contrato;
- 90 % no dia da abertura do evento, dia 03 de Março de 2012, pagos dentro do horário de funcionamento da prefeitura.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Dos atos da administração, praticados nas fases de habilitação e da presente Concorrência N.º 1/2012, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11 – DA RESCISÃO:

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

12 – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

a) unilateralmente pela Administração:

I) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

b) por acordo entre as partes:

I) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A presente Concorrência poderá ser anulada ou revogada nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

13.2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

13.3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

13.4 – Findo o prazo de concessão, a área reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o município.

13.5 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à comissão de licitações, ou pelo telefone (47) 3542 0166, ou ainda pelo E-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br.

13.6 – Os casos omissos do presente serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, o presente edital e contrato são complementares entre si.

Agronômica, 16 de janeiro de 2012.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2012 CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 1/2012 CONCESSÃO DE USO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA

- 1- 01 Pavilhão 23x50** confeccionado em estrutura de aço treliça do e galvanizado, revestido em lona espalmada em tecido sintético (PVC) pigmentada em ambas as faces; com pé direito de no mínimo 5m de altura.
- 2 - 01 - Palco Alternativo Tamanho 10x08** piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1m, com escada de acesso.
- 3 - 01 – Palco Principal 16x14** – Coberto, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.
- 4 – 01 Tablado 20x30** em chapas de compensado naval de 02x01.
- 5 - 02 Camarins 04x04** – , tamanho 04x04, divisórias em TS, com portas de acesso com chaves, cobertura 2 tendas de 05x05
- 6 - 20 Stands 03x03** – Montagem Básica, Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes Básicos, com Divisórias em TS e Forração.
- 7 - 03 Tendas 10x10** –Montagem, Desmontagem e Manutenção de Tendas 10x10: Constituídas em perfis de aço na cor prata pés de 2,60 de altura, com lona dupla face na cor branca – Montagem Acoplada 10x30 – Exposição Gado Leiteiro.
- 8 - 06 Tendas 10x10** –Montagem, Desmontagem e Manutenção de Tendas 10x10: Constituídas em perfis de aço na cor prata pés de 2,60 de altura, com lona dupla face na cor branca – Montagem Acoplada 20x30 – Praça de Alimentação.
- 9 - 30 Metros de Arquibancada-**, Montagem e Desmontagem de Módulo de Arquibancada com no mínimo 5 (Cinco) degraus.
- 10 - 01 Gerador 180 Kwa-** de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com capacidade mínima de 180 kwa, para os dias 02, 03 e 04 de Março.
- 11 - 24 Camarotes-** Camarotes 03x03, em dois níveis, com altura mínima de 0,80m, com divisórias em TS, com escadas de acesso
- 12 - 30 Banheiros Químicos-** Banheiros Químicos - cabine sanitárias medindo 1,10x1,10m por 2,20 de altura; contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino/feminino/; composição: polietileno. volume caixa detritos - 220 litros.
- 13 - Sonorização para Palco Principal** – Shows- Montagem, Desmontagem e Manutenção de Sistema de Sonorização e Iluminação para atender o Palco Principal, conforme rider técnico dos artistas contratados.
- 14 - Sonorização para Palco Alternativo-** Montagem, Desmontagem e Manutenção de Sistema de Sonorização e Iluminação para Palco Alternativo, conforme rider técnico dos artistas contratados
- 15 – Organizar e promover a Motovelocidade**



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

Descrição: Realização da Motovelocidade com treinos no sábado, dia 03 de março de 2012 e Etapa Estadual de Motovelocidade no domingo, dia 04 de março de 2012. Com as seguintes obrigações:

- Contratação de Diretor de Prova;
- Instalação de Gate de Largada;
- Contratação de sonorização;
- Contratação de locutor/narrador;
- Contratação de Equipe de Cronometragem;
- Compra dos Troféus p/ premiação (estes aprovados previamente pela CONCEDENTE);
- Regularização do Alvará Desportivo da FCM (Federação Catarinense de Motovelocidade).

16 - Equipe de Segurança e Limpeza

Para a equipe de Segurança serão necessários:

- 20 agentes atendendo das 19:00h do dia 02/03/2012 às 03:00h do dia 03/03/2012;
- 35 agentes atendendo das 08:00h do dia 03/03/2012 às 05:00h do dia 04/03/2012;
- 25 agentes atendendo das 08:00h às 22:00h do dia 04/03/2012.

Para Equipe de Limpeza serão necessários: 10 (DEZ) pessoas por dia, treinado para realização de toda limpeza do evento.

17 - Taxa de Ecad

18 - Fornecer Art's das Estruturas



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2012 CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 1/2012 CONCESSÃO DE USO

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para Concessão de direito de uso de área pública para exploração de bebidas, área gastronômica, ingressos, estacionamento, entre outros itens de direito constantes no Item 2.3.10 do edital de Concorrência Pública nº 1/2012, na realização da FERROZ (FESTA ESTADUAL DO ARROZ), localizado no Parque de Eventos Roberto Westhat, Rua 7 de Setembro, Bairro Mosquito, Município de Agronômica, com área total de 118.333,52m², que se realizará nos dias 02, 03 e 04 de março de 2012.

VALOR TOTAL OFERTADO:
R\$ _____ (_____)

Obs.: Estamos cientes de nossas obrigações com montagem de Estrutura, materiais e equipamentos, mão de obra, e demais itens de acordo com a descrição do Anexo I do edital de Concorrência Pública nº 1/2012, de responsabilidade da Concessionária. Somos responsáveis também por todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras e quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2012.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na Concorrência n° 1/2012, que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n° (numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/____

Assinatura do Fornecedor

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro

89.188-000 Agronômica

Santa Catarina

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº. 3/2012 – Concorrência n.º. 1/2012, instaurado pelo Município de Agronômica - SC, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br -

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro

89.188-000 Agronômica -

Santa Catarina

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua 7 de Setembro, 215 - Centro**, inscrito no CNPJ nº **83.102.590/0001-90**, *ATESTA*, em atendimento ao Processo Licitatório nº 3/2012, modalidade Concorrência Pública nº 1/2012, que o representante legal da Empresa _____, ou a pessoa física _____ (que irá participar da licitação), visitou o local objeto desta concessão de uso e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a realização da proposta de preços.

Agronômica (SC), _____ de _____ de 2012.

Nome do Responsável
Prefeitura Municipal de Agronômica



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2012

Modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços Nº. 1/2012

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº/2012.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **Município de AGRONÔMICA**, com sede na **Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - Agronômica**, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.590/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, inscrito no CPF sob o nº, em pleno exercício de seu mandato e funções, à seguir denominada de **CONCEDENTE**; e de outro lado,, pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº, estabelecida na rua, centro, na cidade de, estado do, neste ato legalmente representada por, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições em decorrência do processo de licitação nº 3/2012 realizada através da Concorrência Pública nº 1/2012, pelos termos da proposta DA CONCESSIONÁRIA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como Objetivo à Concessão de direito de uso de área pública para exploração de bebidas, venda de stands, organização da moto velocidade, área gastronômica exceto restaurante de comida típica e ingressos, localizado no Parque de Eventos Roberto Westhat, localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Mosquito, neste Município, com área total de 118.333,52m², nos dias 02, 03 e 04 de março de 2012, durante a realização da FERROZ (FESTA ESTADUAL DO ARROZ).

PARÁGRAFO ÚNICO: Como condição para a concessão a empresa deverá pagar o valor pela Concessão de Uso e será responsável por todas as instalações, estrutura, organização e por toda equipe de trabalho, entre outros, conforme Descrição do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 1/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O valor para a concessão de uso do espaço público para fins de exploração comercial conforme oferta no total de valor de R\$(.....), na qual a CONCESSIONÁRIA será responsável pela organização, montagem de toda a estrutura, pagamento de mão de obra e todas as despesas correlatas ao Evento.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A Concessão de Uso terá prazo de 3 (três) dias, durante a realização da FERROZ (Festa Estadual do Arroz) e a vigência do contrato será da sua assinatura até 5 (cinco) dias após a realização do Evento, ou após o término da limpeza e desmontagem de toda a estrutura do Evento, podendo ser prorrogado, caso haja motivo justificável.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E REAJUSTE

O valor não será atualizado ou reajustado.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

PARAGRAFO ÚNICO – A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDNTE a importância de R\$ (.....), pagos da seguinte forma:

- 10 % na Assinatura do Contrato;

- 90 % como garantia, pagos em cheque na assinatura do contrato, para ser descontado no dia 05 de Março de 2012.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:

A CONCESSIONÁRIA se compromete a efetuar o pagamento pela Concessão de Uso e por toda estrutura, equipamentos, equipe de segurança, mão de obra, enfim, de toda organização da festa, incluindo a Etapa Estadual do Motovelocidade, como título de aluguel do espaço físico;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços das bebidas serão padronizados durante a realização da festa;

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES:

7.1 - A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar para a execução do serviço, profissionais devidamente qualificados;

7.2 - Garantir a utilização de matéria prima adequada, dentro das condições padrões quanto a critérios organolépticos e higiênico-sanitário;

7.3 - Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização de bandejas, mesas e cadeiras, visando a garantia da sanidade microbiológica dos mesmos;

7.4 - Realizar os serviços de manutenção do local, como: recolhimento de copos, garrafas, latas e limpeza da área interna do espaço concedido para o bar.

7.5 - Treinar os funcionários em data preestabelecida (após assinatura do contrato, porém antes do início das atividades);

7.6 - Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do Parque de Exposições pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

7.7 - Manter fixados em local visível, ou em prospecto no recinto e tabela de preços de todas as bebidas;

7.8 - Executar a limpeza geral do parque e desmontagem de toda estrutura montada para a realização do Evento.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 - Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

7.9 - Dispor de todos os equipamentos, estrutura e itens para a perfeita prestação dos serviços, conforme segue:

7.9.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

7.9.1.1- 01 Pavilhão 23x50

7.9.1.2 - 01 - Palco Alternativo Tamanho 12x08

7.9.1.3 - 01 – Palco Principal 16x14 – Coberto

7.9.1.4 – 01 Tablado 20x30

7.9.1.5 - 02 Camarins 04x04 – cobertura 2 tendas de 05x05

7.9.1.6 - 20 Stands 03x03 – Montagem Básica

7.9.1.7 - 03 Tendas 10x10 – Pavilhão Gado Leiteiro

7.9.1.8 - 06 Tendas 10x10 – Praça de Alimentação

7.9.1.9 - 30 Metros de Arquibancada

7.9.1.10 - 01 Gerador 180 Kwa

7.9.1.11 - 24 Camarotes

7.9.1.12 - 30 Banheiros Químicos

7.9.1.13 - Sonorização para Palco Principal – Shows

7.9.1.14 - Sonorização para Palco Alternativo

7.9.1.15 – Organizar e promover a Motovelocidade

7.9.1.16 - Equipe de Segurança e Limpeza

7.9.1.17 - Taxa de Ecad

7.9.1.18 - Fornecer Art's das Estruturas

7.9.2 – A descrição completa dos Itens acima está detalhada no anexo I do Edital de Concorrência Pública nº. 1/2012.

7.9.3 - Todas as despesas decorrentes de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e organização da Festa correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será executada pela Prefeitura Municipal de Agronômica que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da CONCESSIONÁRIA.

CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE será responsável pela aprovação da instalação no local, antes do início da montagem da estrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade com Plantões Saúde, sinalização e trânsito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Providenciar o alinhamento adequado do terreno onde será instalada a estrutura, dentro das conformidades e necessidades, sob pena de assumir eventuais responsabilidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer energia elétrica compatível com a necessidade, bem como a instalação da rede de energia dentro Centro de Eventos.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer completa instalação hidráulica no parque de eventos.

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer Extintores, Luzes de Emergência, para utilização durante o Evento.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos:

a) unilateralmente pela Administração:

I) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

b) por acordo entre as partes:

I) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONCESSÃO

A CONCESSIONÁRIA terá direito a exploração dos itens:

- a) 100% do valor da clausula 6.1;
- b) 100% da arrecadação com bebida;
- c) 100% da arrecadação com Gastronomia;
- d) 100% da arrecadação na bilheteria do Show Nacional;

Ingressos:

Lote 1 – 1.000 Ingressos – R\$ 20,00

Lote 2 – 1.000 Ingressos – R\$ 25,00

Lote 3 – 1.000 Ingressos – R\$ 30,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo Bilheteria livre na Sexta-feira dia 02/03 e no Domingo dia 04/03, e no sábado será cobrado ingresso apenas no Pavilhão de Shows, sendo livre a entrada no Parque de Eventos.

- a) 100% da arrecadação com a comercialização de Estacionamentos;
Será Cobrado o valor de R\$ 10,00 por veículo.
- b) 100% da arrecadação com a comercialização de Espaços para Expositores;
- c) 100% da arrecadação com a comercialização do Parque de Diversões.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica-sc.com.br

Site: www.agronomica-sc.com.br

Fone/fax (47) 3542-0166 - CNPJ 83.102.590/0001-90 - Rua 7 de Setembro, 215 – Centro
89.188-000 Agronômica - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela CONCEDENTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As despesas pela Concessão de Uso nas condições impostas pela CONCEDENTE, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de qualquer natureza do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em obediência a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Rio do Sul, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

AGRONÔMICA - SC, _____ de _____ de 2012.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: